

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Diretor-Presidente da Facto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público presente Edital de Chamamento Público para PROSPECÇÃO (CADASTRO) de membros **DOCENTES e PEDAGOGOS** para atuarem nas Bancas Examinadoras das provas de desempenho didático, referentes ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** para provimento de cargos da carreira de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB)**, conforme estabelecido a seguir:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O candidato a membro **DOCENTE** deverá escolher e se cadastrar para atuar em **APENAS UM PERFIL/ÁREA DE CONHECIMENTO** (perfil do candidato), tendo em vista que as atividades das bancas poderão ser concomitantes.

**1.2** A inscrição do candidato a membro **PEDAGOGO** não estará vinculada a nenhum perfil específico. Os classificados serão convocados pela organização conforme demanda do concurso e seguindo a ordem de classificação.

**1.3** As Inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **DOCENTES e PEDAGOGOS**, podendo estes serem tanto de **Instituições Públicas quanto da Iniciativa Privada**.

**1.4** As Provas de Desempenho Didático serão realizadas em Brasília entre os dias **28/03/2017 a 09/04/2017**.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas por meio do link <https://ifb.selecao.net.br/> e se darão em duas etapas:

**1ª) Cadastro:** ocorrerá entre os dias **24/02/2017 a 03/03/2017**. Consistirá no preenchimento de cadastro com dados pessoais, indicação se deseja concorrer como **DOCENTE** ou **PEDAGOGO** e escolha da área de conhecimento desejada (apenas para **DOCENTE**).

**2ª) Cadastramento de Títulos e Experiências Profissionais:** ocorrerá entre os dias **04/03/2017 a 06/03/2017**. Nessa etapa o candidato anexará ao sistema os comprovantes de titulação e experiência profissional para efeito de pontuação e classificação conforme previsto no Item 5.

**2.2** Para efetivação da inscrição o candidato deverá cumprir **OBRIGATORIAMENTE as duas etapas**.

### 3 DA FORMAÇÃO DAS BANCAS E REMUNERAÇÃO

**3.1** As Bancas Examinadoras serão constituídas por **03 (três) membros** sendo:

MEMBRO	QUANT.	REQUISITO MÍNIMO
Docente	2	Formação conforme exigido no item 12.1
Pedagogo	1	Licenciatura em Pedagogia

#### 4 DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

**4.1** A composição do valor da remuneração dos trabalhos das bancas de desempenho didático se dará da seguinte forma:

**4.1.1** O valor por tema/ponto elaborado para a prova de desempenho didático será de **R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**, a ser rateado entre os dois membros **DOCENTES** das bancas de desempenho didático.

**4.1.2** O valor por hora de aplicação de prova de desempenho didático, por membro de banca, será de **R\$ 83,26 (oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**.

**4.2** Para cada área de conhecimento as bancas deverão elaborar 05 (cinco) temas/pontos.

**4.3** Os **DOCENTES** classificados e convocados para integrarem as bancas farão jus ao valor de remuneração originada do somatório de atividades de elaboração de pontos e de aplicação de provas de desempenho didático, em consonância com os itens **4.1.1 e 4.1.2**.

**4.4** O pagamento será feito via depósito em conta bancária.

**4.5 Não haverá pagamento de diárias e passagens** para custear as atividades das bancas examinadoras.

**4.6** As horas referentes às atividades da banca de avaliação não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor/funcionário, quando necessário, acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** São critérios pontuação dos candidatos a membro **DOCENTE**:

SEQ.	DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁX.
01	<p><b>Titulação.</b></p> <p>a) Conforme definido no Item 13.</p> <p>b) Será considerada apenas a maior titulação apresentada.</p>	<p><b>Diploma.</b> Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar <b>atestado ou declaração</b> de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.</p>	<p><b>Especialização:</b> 3,0 pontos.</p> <p><b>Mestrado:</b> 6,0 pontos.</p> <p><b>Doutorado:</b> 10,0 pontos.</p>	10,0
02	Comprovações de tempo de efetivo exercício no <b>IFB</b> no cargo de <b>DOCENTES</b> .	Documento que conste a <b>data de efetivo exercício</b> : declaração da Instituição, extrato do SIGEP etc.	1,0 ponto por ano.	10,0
03	Comprovações de tempo de serviço como <b>DOCENTE</b> em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado.	Documento que conste a atuação como <b>DOCENTE</b> , contendo a data de entrada e de saída: Carteira de Identidade, Contrato de Trabalho, Declaração etc. <b>O candidato poderá apresentar no máximo 03 (TRÊS) vínculos de trabalho.</b>	1,0 ponto por ano	10,0
04	Comprovação de experiência no setor produtivo (indústria ou setor de produção primária) <b>vinculado à área de formação</b>	Documento que conste a atuação no setor produtivo, contendo a data de entrada e de saída: Carteira de Identidade, Contrato de Trabalho,	1,0 ponto por ano	10,0

	do candidato.	Declaração etc. <b>O candidato poderá apresentar no máximo 03 (TRÊS) vínculos de trabalho.</b>		
05	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou temporários em instituições Federais, Estaduais e Distritais.	A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente. <b>A pontuação será por banca e não por portaria.</b>	0,5 ponto por participação.	10,0

## 5.2 São critérios pontuação dos candidatos a membro **PEDAGOGO**:

SEQ.	DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	PONT. MÁX.
01	Comprovação de titulação. Titulação mínima: <b>Licenciatura em Pedagogia.</b>	<b>Diploma.</b> Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar <b>atestado ou declaração</b> de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.	<b>Especialização:</b> 3,0 pontos. <b>Mestrado:</b> 6,0 pontos. <b>Doutorado:</b> 10,0 pontos.	10,00
02	Comprovações de tempo de efetivo exercício no <b>IFB</b> no cargo de <b>PEDAGOGO</b> .	Documento que conste a <b>data de efetivo exercício</b> : declaração da Instituição, extrato do SIGEPE etc.	1,0 ponto por ano.	10,0
03	Comprovações de tempo de serviço como <b>PEDAGOGO</b> em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado.	Documento que conste a atuação como <b>PEDAGOGO</b> , contendo a data de entrada e de saída: Carteira de Identidade, Contrato de Trabalho, Declaração etc. <b>O candidato poderá apresentar no máximo 03 (TRÊS) vínculos de trabalho.</b>	1,0 ponto por ano	10,0
04	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou temporários em instituições Federais, Estaduais e Distritais.	A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente. <b>A pontuação será por banca e não por portaria.</b>	0,5 ponto por banca.	10,0

**5.3** A Facto efetuará a Avaliação dos pontos de acordo com os critérios estabelecidos, e não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

**5.4** Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

**5.5** No caso de necessidade de substituição de algum membro da banca examinadora, será utilizada como critério a ordem de classificação, prioritariamente.

**5.6 Independentemente da classificação e da titulação apresentada o candidato a membro DOCENTE deverá possuir notório conhecimento na área pretendida. A FACTO se reserva no direito de avaliar o currículo de cada candidato antes da efetiva convocação para participação na banca.**

**5.7** Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que tiver maior:

- a) titulação.
- b) tempo de efetivo exercício no IFB.
- c) tempo de exercício profissional como Docente/Pedagogo fora do IFB.
- d) experiência no setor produtivo (apenas para DOCENTE).
- e) número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático.
- f) idade.

## **6 DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS**

### **6.1 Não poderão participar da Banca Examinadora:**

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, nos últimos 8 (oito) anos.

**6.2** Após homologação das inscrições do **Concursos Públicos 01/2016** todos os membros classificados nesta chamada pública **deverão observar se há algum impedimento para sua participação** de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas, e, se for o caso, informar a comissão central do concurso, que providenciará sua substituição.

**6.2.1** A omissão do membro da banca poderá ensejar responsabilização administrativa, penal e civil.

**6.3** Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença por motivo de saúde pessoal, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família.**

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA BANCA**

### **7.1** São obrigações dos membros das Bancas Examinadoras:

- a) Comparecer ao local de realização das provas de desempenho didático no local e hora definido pela Facto.
- b) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocado pela Facto;
- c) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas da Facto.

## 8 DO RESULTADO

**8.1** O resultado da presente Chamada Pública será divulgado no site [www.facto.org.br](http://www.facto.org.br).

**8.2** O candidato também poderá visualizar o resultado individual na área do candidato do sistema de inscrição e acompanhamento por meio do link <https://ifb.selecao.net.br/>.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à FACTO, no período previsto no cronograma, apresentando recurso contra o resultado preliminar, somente via Internet, por meio do sistema de inscrição e acompanhamento (área do candidato).

**9.2** Os recursos, uma vez analisados pela FACTO, receberão decisão terminativa e serão divulgados conforme cronograma, constituindo-se em única e última instância.

**9.3** Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico [www.facto.org.br](http://www.facto.org.br).

**9.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**9.4** Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas desse Edital.

## 10 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

**10.1** Na Prova de Desempenho Didático, a Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais, a saber:

**10.1.1** Da avaliação pedagógica:

- a) O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b) O conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão;
- c) A metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;
- d) Os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;
- e) Durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;
- f) Retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes;
- g) Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca;
- h) Expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação e do tema;
- i) A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula;
- j) Distribui o tempo da aula adequadamente.

### 10.1.2 Da avaliação específica:

- a) O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b) Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula e enfatiza os principais elementos do tema em questão;
- c) Demonstra utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;
- d) Usa adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;
- e) A abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao curso;
- f) O tema é abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;
- g) Apresenta exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;
- h) Explora de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema (articulação do conteúdo com o tema);
- i) Indica referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema;
- j) É capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado pela banca.

**10.2** A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

## 11 DO CRONOGRAMA

**11.1** A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
24/02 /2017 a 03/03/2017	1ª Fase da Inscrição: Pré-inscrições
04 a 06/03/2017	2ª Fase da Inscrição: Cadastramento de Títulos e Experiências Profissionais
07 a 09/03/2017	Análise da Documentação
09/03/2017	Divulgação do resultado preliminar
10 a 11/03/2017	Recurso contra o resultado preliminar
12 a 14/03/2017	Análise dos recursos
14/03/2017	Divulgação do Resultado Final
15 a 19/03/2017	Convocação e confirmação das Bancas
19/03/2017	Divulgação pública dos horários e membros de cada bancas.
20 a 21/03	Período para impugnação dos membros das bancas.
22 a 23/03	Análise dos pedidos de impugnação.
24/03	Divulgação do resultado de julgamento das impugnações.
28/03 a 09/04	Prova de Desempenho Didático

## 12 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

12.1 A avaliação de desempenho didático estará dividida nas seguintes áreas temáticas:

ÍNDICE DE INSCRIÇÃO	ÁREA DE CONHECIM.	Nº DE VAGAS DO CONCURSO	QUANT. ESTIM. DE AULAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
				<p>Se a titulação apresentada for de especialização (lato sensu) o DOCENTE deverá ter necessariamente graduação em uma das áreas do perfil exigido para o candidato (ver Item 2.1 do Edital 01/2016 - IFB)</p> <p>Se a titulação apresentada for de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) o DOCENTE poderá ter graduação em área distinta da solicitada para o candidato.</p>
101	Alimentos	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos
102	Artes	3	16	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Artes ou Artes Visuais ou Artes Cênicas (ou Teatro) ou Dança ou Música ou Educação Artística.
103	Artes Visuais	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Artes Visuais.
104	Contabilidade	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Ciências Contábeis.
105	Dança / Artes Cênicas	4	20	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Artes Cênicas ou Dança ou Teatro.
107	Economia	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Economia.
108	Educação Física	4	20	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Educação Física.
109	Enfermagem Segurança do Trabalho	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Enfermagem <u>do Trabalho</u> .
110	Engenharia Biomédica	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle ou Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica.
111	Engenharia Segurança do Trabalho	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Engenharia do Trabalho ou Segurança do Trabalho.
112	Engenharia Elétrica	3	16	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Redes de Comunicação ou Engenharia de Controle e Automação.
113	Espanhol	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Letras - Espanhol.



114	Eventos	5	24	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Turismo ou Comunicação Social. COM <b>2 anos de experiência profissional em Eventos.</b>
115	Filosofia	3	16	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Filosofia.
116	Física	3	16	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Física.
117	Geografia	4	20	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Geografia.
118	Gestão	11	48	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Administração ou Administração Pública ou Economia.
119	História	4	20	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: História.
120	Hotelaria	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Hospitalidade ou Turismo e Hotelaria ou Turismo e Hospitalidade ou Ciências Sociais Aplicada. COM <b>2 anos de experiência profissional em Eventos.</b>
121	Informática	6	28	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Informática.
122	Informática / Desenvolvimento de Sistemas	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Informática na área de desenvolvimento de sistemas.
123	Informática / Redes	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Informática na área de redes.
124	Libras	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Letras - Libras.
125	Matemática	10	44	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Matemática.
126	Mecânica I	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Engenharia Mecânica.
127	Mecânica II	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Engenharia Mecânica ou Engenharia de Manutenção ou Produção Mecânica ou Manutenção Mecânica ou Fabricação Mecânica.
128	Mecânica III	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Engenharia Mecânica ou Engenharia Automotiva.
129	Mecatrônica	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Eletrônica Industrial ou Mecatrônica Industrial ou Eletromecânica.
130	Pedagogia	4	20	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Pedagogia ou Educação.
131	Português	6	28	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Letras-Português



132	Português / Inglês	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Letras - Português/Inglês.
133	Produção Cultural	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Produção Cultural.
134	Química	3	16	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Química.
135	Sociologia	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Sociologia.
136	Zootecnia / Produção Animal	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Medicina Veterinária ou Zootecnia.
137	Agroecologia	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Ciências Agrícolas ou Agrárias ou Agropecuária ou Tecnologia em Agricultura ou Agropecuária ou Agroecologia ou Agronomia ou Engenharia Florestal.
138	Direção de Arte, Estética e Linguagem.	1	8	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Direção de Arte ou Cinema ou Audiovisual ou Imagem e Som.
139	Audiovisual	2	12	Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em: Produção de Áudio e Vídeo ou Audiovisual ou Jornalismo ou Publicidade e Propaganda.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** A inscrição nesse Chamamento Público implicará a aceitação das normas aqui contidas.

**13.2** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

**13.3** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

**13.4** Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [duvidaseditalbancas@facto.org.br](mailto:duvidaseditalbancas@facto.org.br).

**13.5** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FACTO.

**13.6** Se o membro selecionado para a banca for servidor do IFB, este deverá apresentar posteriormente a **Autorização do Diretor Geral do Campus ou do Reitor**.

**13.7** Caso não haja inscritos na nesta Chamada Pública, as bancas serão providas mediante convites realizados pela Facto, podendo ser consultada a Comissão Central do Concurso.

**Luciano de Oliveira Toledo**  
Diretor Presidente  
FACTO